



Instrução Normativa nº 001/2025.

Ementa: Reformulação e Transposição Orçamentária

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, em conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua 786^a reunião realizada em 09 de abril de 2025, e conforme inciso V e VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Artigo 1º - Aprovar a reformulação referente às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2025.

Para a adequação do orçamento aprovado para 2025, no primeiro trimestre foram feitas as seguintes transposições:

Transposições Correntes

CONTA	SALDO ANTERIOR	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
6.2.2.1.1.01-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	39.730.004,11	759.697,15	759.697,15	39.730.004,11
6.2.2.1.1.01.04.04.001-CONSUMO DE MATERIAL	393.029,00	36.000,00	36.000,00	393.029,00
ORIGEM				
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013-Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional	50.000,00	0	13.000,00	37.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.016-Reembolso material/serviço ao CFF	60.000,00	0	23.000,00	37.000,00
DESTINO				
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018-Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	0	36.000,00	0	36.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003-SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	598.520,00	64.361,40	64.361,40	598.520,00
ORIGEM				
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001-Remuneração a Estagiários	350.000,00	0	47.000,00	303.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.013-Curso - Hora/Aula - Ministrantes	123.000,00	0	17.361,40	105.638,60
DESTINO				
6.2.2.1.1.01.04.04.003.002-Remuneração a Jovens Aprendizes	50.000,00	17.361,40	0	67.361,40
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012-Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	7.000,00	47.000,00	0	54.000,00



6.2.2.1.1.01.04.04.005-SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	8.090.339,71	527.255,75	450.000,00	8.167.595,46
6.2.2.1.1.01.05-TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.235.977,40	5.000,00	209.335,75	8.031.641,65
6.2.2.1.1.01.08-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0	127.080,00	0	127.080,00
TOTAL	17.262.034,11			17.262.034,11
ORIGEM				
6.2.2.1.1.01.04.04.005.041-Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	1.000.000,00	0	450.000,00	550.000,00
6.2.2.1.1.01.05.02.001-Cota Parte - CFF	8.232.977,40	0	209.335,75	8.023.641,65
DESTINO				
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031-Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	54.531,00	250.000,00	0	304.531,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.007-Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	282.842,00	200.000,00	0	482.842,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.030-Serviços de Divulgação e Imprensa	38.027,00	62.255,75	0	100.282,75
6.2.2.1.1.01.04.04.005.014-Serviços Bancários	0	15.000,00	0	15.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002-Impostos e Taxas	0	5.000,00	0	5.000,00
6.2.2.1.1.01.08.03.001-Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0	127.080,00	0	127.080,00

Transposições de Capital

CONTA	SALDO ANTERIOR	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	SALDO FINAL
6.2.2.1.1.02-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	2.500.000,00	644.587,08	644.587,08	2.500.000,00
ORIGEM				
6.2.2.1.1.02.01-INVESTIMENTOS	2.500.000,00	0	644.587,08	2.500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002-Obras e Instalações	1.288.956,00	0	644.587,08	808.635,92
DESTINO				
6.2.2.1.1.02.01.03-BENS MOVEIS	1.211.044,00	644.587,08		1.691.364,08
6.2.2.1.1.02.01.03.006-Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	581.044,00	400.000,00	0	981.044,00
6.2.2.1.1.02.01.03.008-Equipamentos de Informática e Periféricos	330.000,00	223.027,08	0	388.760,08
6.2.2.1.1.02.01.03.012-Aparelhos de Intercomunicação	0	21.560,00	0	21.560,00



Artigo 2º - Aprovar as transposições para ajuste de saldo orçamentário conforme relatório de gastos projetados até dezembro de 2025:

CONTA	PROJEÇÃO	ORÇADO	TRANSPOSIÇÃO
ORIGEM			
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001 - Serviços de Organização			550.000,00
DESTINO			
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Auxilio Transporte	234.110,88	120.000,00	114.110,88
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	100.000,00	36.000,00	64.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Outros Tipos de Diárias	31.680,00	25.000,00	6.680,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	180.422,00	110.000,00	70.422,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	50.688,00	38.520,00	12.168,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	95.915,28	54.000,00	41.915,28
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	40.861,84	30.000,00	10.861,84
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Jeton - Diretoria	156.800,00	70.000,00	86.800,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	8.460,84	7.000,00	1.460,84
6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 - Locação de Veículo	684.000,00	584.000,00	100.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	10.091,84	4.944,00	5.147,84
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	196.433,32	160.000,00	36.433,32
TOTAL	1.789.464,00	1.239.464,00	550.000,00

Durante a elaboração desta proposta de reformulação orçamentária, o Conselho Regional de Farmácia direcionou o máximo de esforços para o total alinhamento com as boas práticas contábeis, com a Constituição Federal de 1988, com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao setor Público, à Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ